



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025**, que “ *Dispõe sobre pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2025, no vale refeição aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.071, de 24.10.2017, com posteriores alterações conforme especifica.*”.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de novembro de 2025.

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira

Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=941Z-G920-53V5-4FKE>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 941Z-G920-53V5-4FKE